PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 64/2021

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E EXPANSÃO URBANA.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional asuplementar até a importância de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Unidade orçamentária: 12012 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Funcional-programática: 15.451.5
Ação: 2.281 – Implementação das Ações e Serviços de Infraestrutura e Urbanização na Área Rural
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/495
Valor: R$ 200.000,00

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Unidade orçamentária: 12012 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Funcional-programática: 20.606.2
Ação: 2.85 – Ampliação e Manutenção da Patrulha Mecanizada
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/271
Valor: R$ 200.000,00

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/276
Valor: R$ 900.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1°, no valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), será coberto pela anulação da seguinte despesa.

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Unidade orçamentária: 12012 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Funcional-programática: 20.606.2

Ação: 2.86 – Festa do Colono
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/273
Valor: R$ 1.300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 26 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

MENSAGEM Nº 012/2021

Exmo. Sr.
Ver. MARCELO WERNER
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O projeto de lei ora apresentado propõe a destinação de R$ 1.300.000,00 (um milhão, trezentos mil reais) para fazer frente às despesas da Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana.

A suplementação pleiteada será suprida pela anulação de dotação da **Ação 2.86 – Festa do Colono**, cujo montante não será utilizado no exercício em curso na rubrica fixada no orçamento, em face as restrições e medidas que estão sendo tomadas no enfrentamento da pandemia que assola o nosso país.

A suplementação da Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana se faz necessária para suprir as demandas da **Ação 2.85 – Ampliação e Manutenção da Patrulha Mecanizada** e da **Ação 2.281 – Implementação das Ações e Serviços de Infraestrutura e Urbanização na Área Rural**, possibilitando a aquisição de novas máquinas e implementos agrícolas e a contratação de uma maior quantidade de serviços de conservação de estradas e drenagens das áreas rurais de nossa cidade.

Finalizando, colocamo-nos a inteira disposição de Vossa (s) Excelência (s) para quaisquer outras informações e/ou esclarecimentos que se tornarem necessários.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município